



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

____ de _____ de ____

PREFEITO

LEI Nº _____

Declara Patrimônio Cultural do Município do Natal, de natureza material, o Teatro Municipal Sandoval Wanderley dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural do Município do Natal, de natureza material, o Teatro Municipal Sandoval Wanderley, localizado na Avenida Presidente Bandeira, no bairro Alecrim.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal do Natal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome

- Presidente

Aldo Clemente

- Primeiro Secretário

Felipe Alves

- Segundo Secretário